

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 03/2021

**SELEÇÃO DE ARTISTAS ORIENTADORES
PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO
EDIÇÃO 2021**

A POIESIS – Organização Social de Cultura torna público que, de **25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de artistas do teatro interessados em prestar serviços como Orientador Artístico do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2021*, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento, a seleção de **até 11 (onze)** artistas de teatro, interessados em atuar como artista-orientador do Programa de Qualificação em Artes – Teatro | Edição 2021, bem como o cadastramento de até **10 (dez) suplentes** que poderão ser contratados para ações do Programa ao longo da Edição.

1.2. O Programa de Qualificação em Artes é uma ação de formação em teatro que, por meio da orientação artística, tem como objetivo ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e/ou coletivos em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.3. As atividades de orientação artística do Programa de Qualificação em Artes – Teatro serão desenvolvidas conforme carga horária descrita no item 2 e 3 deste chamamento.

2. PERFIL DO ARTISTA-ORIENTADOR

2.1. O Programa de Qualificação em Artes considera, dentro do perfil de artista-orientador, o profissional de teatro que tenha experiência em direção e que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou informais da formação teatral, reúna, transforme e dissemine conhecimento em diversos gêneros teatrais, tendo como ênfase algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, clown, realismo/naturalismo, etc.). Deve estar apto a compartilhar conhecimentos a partir de sua vivência pessoal, sendo desejável ter experiência em grupos, companhias e/ou coletivos e possuir trajetória profissional estruturada como artista, professor e/ou orientador.

2.2. Seguir o pressuposto artístico-pedagógico do *Programa de Qualificação em Artes* de que a orientação se dá pelo diálogo entre artistas.

3. DAS FUNÇÕES DO ARTISTA-ORIENTADOR

3.1. A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro* consistirá em:

3.1.1. Acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo na cidade de atuação do mesmo, em 2 (dois) encontros mensais de 06 (seis) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação, ou acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo de forma remota, em 4 (quatro) encontros mensais de 03 (três) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação.

3.1.2. Desenvolvimento de duas ações culturais por mês, direcionada pela Curadoria ou pela Coordenação do *Programa*, em formato de oficina, palestra, workshop, entre outros, com duração de 5 (cinco) horas cada, em cidades/grupos escolhidos de acordo com as aptidões do orientador e demandas específicas do Programa, totalizando 10 (dez) horas mensais de ação cultural.

3.1.3. Participação em 2 (duas) reuniões mensais de 3 (três) horas cada uma em datas a serem definidas no ato da contratação, totalizando 6 (seis) horas de reunião por mês.

3.1.4. Elaborar relatórios mensais referentes ao desenvolvimento do grupo e do processo de Orientação, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*.

3.1.5. Efetuar reservas de hospedagem na cidade do grupo orientado.

3.1.6. Caso a pandemia do COVID-19 se estenda em 2021 a orientação artística do Programa de Qualificação em Artes junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, será realizada online em plataformas digitais, em dias e horários previamente acordados com o artista-orientador.

3.1.7. Existe ainda a possibilidade da Orientação Híbrida (parte presencial e parte remota) e/ou de transição da modalidade Online para Presencial. Este processo, por sua imprevisibilidade, se dará seguindo as instruções sanitárias fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo e os procedimentos serão definidos no decorrer do ano de 2021 pela coordenação do Programa de Qualificação em Artes.

3.1.8. Além da carga mensal de orientação, é obrigatória a participação nos seguintes encontros formativos e eventos do *Programa*, a serem agendadas no decorrer desta edição:

Encontro Preparatório: evento realizado no início da edição, reúne líderes de grupos, orientadores e estagiários para participarem de orientações iniciais junto à equipe técnica do Programa de Qualificação em Artes. (previsão março de 2021)

Mostras de Processos: encontros formativos realizados pelo Programa com apresentação dos processos - recortes de cena- (previsão junho/2021) de grupos em orientação, tem como foco o público interno do Programa, a troca entre artistas e o direcionamento para o andamento dos projetos até as Mostras Finais. (previsão novembro | dezembro 2021)

Mostra de Compartilhamento Local: apresentação, produzida e realizada pelo grupo, do espetáculo ou processo na cidade de origem. Tem como objetivo o compartilhar o trabalho artístico com o público do município e realizar a avaliação geral do percurso formativo junto

ao orientador (datas agendadas conforme preferência do grupo de julho a novembro/2021).

Mostra Final de Teatro do Programa de Qualificação em Artes: evento realizado pelo Programa, em município parceiro, com a programação de trabalhos selecionados pela Curadoria a partir das obras orientadas de grupos da edição, bem como mesas e debates, tem como objetivo a partilha da produção artística cênica do interior e litoral paulista e o encontro de todos os participantes. (previsão novembro/2021).

3.2. O quadro abaixo ilustra a carga horária mensal e o calendário de eventos ao longo da edição que devem ser obrigatoriamente cumpridos pelo orientador:

ARTISTAS-ORIENTADORES atividades e carga horária			
Atividades realizadas mensalmente, conforme carga horária definida:			
Nº	Atividade	Descrição	Carga em Horas
1	Encontros de orientação com o grupo designado;	2 encontros quinzenais de 6h por mês em modalidade presencial;	12 horas
		ou 1 encontro semanal de 3 horas, 4x por mês em modalidade virtual;	
		ou combinação de orientação presencial e virtual com número de encontros a serem definidos junto à equipe técnica.	
2	Ação Cultural	2 vezes por mês (workshop, palestra, oficina, ensaio aberto e/ou mostras de compartilhamento, com grupos ou eventos parceiros designados pela equipe técnica).	10 horas
3	Reuniões	1 reunião mensal de orientadores (3h) + reunião extraordinária (3h).	6 horas
4	Relatórios, listas de presença, prestação de contas.	A entrega destes documentos deverá ser feita no último dia de cada mês, sob pena de desconto proporcional no valor do cachê.	2 horas
5	Estudo e Planejamento	Tempo reservado para realizar agendamentos e planejamento de orientações.	4 horas
Total de Carga Horária Mensal			34 horas

Atividades realizadas ao longo da edição (anual) inclusas no contrato*			
6	Encontros Formativos	Encontro Preparatório e 1 visita técnica realizados no início da edição;	<i>aproximadamente</i> 20 horas
7	Mostras	1 Mostra de Processo do Programa (junho/julho) - (10h); 1 Mostra Final do Programa (novembro/dezembro) - (30h).	<i>aproximadamente</i> 40 horas
Total de Carga prevista para eventos ao longo da edição (anual)			60 horas

*A participação nos eventos anuais, não dispensam do cumprimento da carga horária mensal.

3.3. No acompanhamento do trabalho dos grupos, companhias ou coletivos, o artista-orientador deverá:

3.3.1. Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação em teatro e incentivando a busca de autonomia artística bem como de produção, respeitando e valorizando as características estéticas do grupo;

3.3.2. Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local;

3.3.3. Pesquisar materiais e conteúdos que dialoguem com o processo de criação do grupo, bem como preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com o grupo e apresentar ações e conceitos desenvolvidos com os grupos nas reuniões com o Núcleo de Formação Artística;

3.3.4. Controlar a lista de presença nos dias de orientação artística e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelo *Programa de Qualificação em Artes*;

3.3.5. Realizar agendamentos e cronogramas de orientação junto aos grupos, informando sempre as datas agendadas para a equipe do Programa.

4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO

4.1. Fica a critério do Núcleo de Curadoria do *Programa de Qualificação em Artes* a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos artistas orientadores selecionados;

4.2. As *ações culturais* serão realizadas em cidades do Estado de São Paulo a serem definidas pelo *Programa de Qualificação em Artes* ao longo de **2021**;

4.3. As 2 (duas) reuniões mensais serão realizadas na sede da POIESIS, em São Paulo, na Rua Lubavitch, nº 64, 1º Andar, Bom Retiro e acontecerão sempre às quartas-feiras. Caso a pandemia se estenda em 2021 as reuniões serão realizadas online em plataformas digitais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo:

5.1.1. Artistas de teatro que possuam ênfase de atuação em algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, *clown*, realismo/naturalismo, etc.);

5.1.2. Artistas com atuação comprovada como diretor e intérprete e/ou dramaturgo na área de teatro;

5.1.3. Residentes no estado de São Paulo;

5.1.4. Com experiência relevante na área de formação artística e cultural em programas de capacitação de qualificação e/ou de orientação de jovens que atuam em grupos artísticos;

5.1.5. Dispor de Pessoa Jurídica conforme *item 12. Da Contratação* desse chamamento.

5.1.6. Profissionais com disponibilidade para viagens, preferencialmente aos finais de semana, com distâncias e duração variáveis conforme a cidade do grupo orientado.

5.2. É vedada a participação de profissionais que possuam cargos de direção ou empregados da POIESIS, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participar do presente Chamamento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do link: <https://bit.ly/3qxPQXW>.

6.1.1. Preencher o formulário,

6.1.2. Anexar links que documentem atuação profissional;

6.1.3. Currículo completo;

6.1.4. DRT.

6.2. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **09 de fevereiro de 2021**.

6.3. A inscrição no presente chamamento não garante e não gera obrigação de integrar o *Programa de Qualificação em Artes*.

6.4. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

6.5. Serão desclassificadas as inscrições que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Chamamento.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As inscrições recebidas serão analisadas pelo Núcleo de Curadoria e Coordenação do Programa de Qualificação em Artes;

7.2. Na avaliação das inscrições serão considerados, dentre outros critérios:

7.2.1. Experiência em processos de criação coletiva;

7.2.2. Carreira duplamente estruturada como artista teatral, professor e/ou orientador;

7.2.3. Experiência como diretor teatral;

7.2.4. Experiência como ator e/ou domínio de treinamentos físicos para linguagens específicas;

7.2.5. Versatilidade em pesquisa de diversos gêneros teatrais;

7.2.6. Disponibilidade para viagens aos finais de semana e reuniões com a Coordenação e Núcleo de Curadoria;

7.2.7. Disponibilidade para elaboração de relatórios e materiais conceituais, tais como

seminários artigos, etc.;

7.2.8. Prática constante de produção artística e em programas formativos.

7.3. A falta de diploma em graduação em teatro (bacharelado e licenciatura) ou em áreas afins não será eliminatória na seleção dos candidatos.

7.4. A falta de experiência como artista e/ou professor/orientador tem caráter eliminatório na seleção dos candidatos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo acontecerá em 4 etapas:

1ª etapa: Análise de currículo, ficha de inscrição e comprovantes;

2ª etapa: Entrevista e dinâmica presencial. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda até o período das entrevistas as mesmas ocorrerão online em plataformas digitais;

3ª etapa: Encontro presencial de Preparação Artístico-Pedagógica. Caso a pandemia do Covid-19 se estenda até o período deste encontro o mesmo ocorrerá online em plataformas digitais;

4ª etapa: Cruzamento de perfil dos grupos/projetos selecionados com o perfil dos artistas-orientadores.

8.2. O candidato a artista-orientador que não participar de qualquer uma das etapas de seleção, presencial ou online (caso a pandemia se estenda) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

De 25 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021: Período de inscrições (1ª Etapa)

20 de fevereiro: Convocação para entrevista e dinâmica (2ª etapa). Divulgação no site:

www.oficinas culturais.org.br

De 22 e 23 de fevereiro: Entrevista e Dinâmica (2ª Etapa)

09 de março: Resultado da Seleção (3ª Etapa). Divulgação no site:

www.oficinas culturais.org.br

De 10 a 12 de março: Entrega de Documentos de acordo com o item 12.4.

Março: Encontros de Preparação Artístico-Pedagógica com apresentação dos princípios do Programa de Qualificação em Artes e metodologias de orientação artística;

Abril a novembro: período de orientações.

10. DAS VAGAS

10.1. São até **11 vagas** para artistas orientadores do *Programa de Qualificação em Artes* –

Teatro | Edição 2021.

10.2. O credenciamento de mais **10 (dez) suplentes** criará um banco de dados, divulgado em lista única por ordem alfabética, não classificatória, que terá prazo de validade até **31 de dezembro de 2021**.

10.2.1. Os profissionais cadastrados poderão ser convidados caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do contrato firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s) ou ainda para realização de ações culturais do Programa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração será definida em função da distância do local da orientação, quando em orientação presencial ou híbrida e com o valor fixo, quando em orientação online, conforme tabelas:

11.1.1 – Orientação Presencial

Distância percorrida até a cidade de orientação	Valor bruto mensal	Despesas
Até 100 km	R\$ 2.104,41	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 101 a 200km	R\$ 2.219,53	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 201 a 300km	R\$ 2.334,64	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 301 a 400km	R\$ 2.449,76	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 401 a 500km	R\$ 2.564,87	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
De 501 a 600km	R\$ 2.679,99	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais
A partir de 601km	R\$ 2.795,10	Diárias de Alimentação + Transporte Rodoviário + Traslados Internos + Hospedagem (se necessário) 2 Orientações + 2 Ações Culturais

11.1.2 – Orientação Híbrida

Distância percorrida até a cidade de orientação	Valor bruto Presencial	Valor bruto Online	Ajuda de Custo	Valor bruto mensal
Até 100 km	R\$ 1.052,21	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.237,21
De 101 a 200km	R\$ 1.109,76	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.294,76
De 201 a 300km	R\$ 1.167,32	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.352,32
De 301 a 400km	R\$ 1.224,88	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.409,88
De 401 a 500km	R\$ 1.282,44	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.467,44
De 501 a 600km	R\$ 1.339,99	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.524,99
A partir de 601km	R\$ 1.397,55	R\$ 1.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.582,55

11.1.3 – Orientação Online

Orientação Online	Valor bruto Online	Ajuda de Custo	Valor bruto mensal
	R\$ 2.000,00	R\$ 185,00	R\$ 2.185,00

11.2. Estes valores abrangem a realização de todas as atividades de orientação artística e as atividades especiais, conforme descrito **no item 2.1.5. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO**, bem como a participação em reuniões e elaboração de relatórios, previstos neste Chamamento.

11.3. As despesas relativas às viagens de orientação e participação em atividades especiais (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do *Programa de Qualificação em Artes* e/ou parceria com a prefeitura da cidade do grupo, quando for o caso.

11.3.1. Considera-se despesas com viagens:

- Alimentação: diária;
- Hospedagem: autorizada de acordo com avaliação de necessidade de cada orientador;
- Transporte rodoviário: valores referentes a uma passagem executiva para a cidade do grupo orientado de até 400 km de distância, e leito para cidades a partir de 401 km de distância;

- Traslados internos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação pela POIESIS dos candidatos selecionados dar-se-á exclusivamente por meio de Pessoa Jurídica e MEI, que tenha a área relacionada ao conteúdo da proposta contempladas em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

12.1.1. O profissional selecionado deve fazer parte do quadro societário da empresa.

12.2. Os candidatos selecionados serão convocados por meio de e-mail para assinatura dos contratos.

12.3. O início das atividades de orientação será a partir de abril de 2021 (data acordada na assinatura do contrato).

12.4. Documentação exigida para contratação:

	Documento	Link/Obs.
PJ	Cópia simples da Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ)	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
PJ	Cópia simples do Ato Constitutivo (Contrato Social) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)	http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemei/private/pages/certificado_acesso.jsf
PJ	eSocial (em caso de MEI)	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
PJ	Certidão Negativa: federal, estadual e municipal	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1 https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
PJ ou PF	Comprovante Bancário da empresa ou de Pessoa Física (em caso de MEI)	Ex: Imagem do cartão, print do internet bank, extrato bancário, etc.
PF	Cópia simples do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is)	
PF	Cópia simples do DRT	
PF	Minicurrículo	Atualizado, em formato .doc ou PDF
PF	Comprovante de Residência	

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os valores devidos ao profissional contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 45 dias da comprovação da realização dos serviços, mediante **apresentação da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas e nos termos do contrato firmado.**

13.2. A não entrega da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado,

além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas (relativo às despesas de transporte e hospedagem) implica no desconto do pagamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo www.oficinas culturais.org.br

14.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado de cada uma das fases do processo seletivo.

14.3. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do *Programa de Qualificação em Artes* e o candidato, para todos os fins do presente Chamamento.

14.4. Informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico qualificacao.artes@oficinas culturais.org.br indicando-se como Assunto “**Seleção Artista Orientador**”

14.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Superintendência das Oficinas Culturais em conjunto com a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

Clovis de Barros Carvalho
Diretor Executivo

Thiago Saraiva
Superintendente
Oficinas Culturais do Estado de São Paulo